

Alteração do Regulamento do Plano de Aposentadoria Futura

Prezado(a) participante,

Em busca das melhores práticas e maior flexibilidade no plano de aposentadoria Futura, a Futura II promoverá alterações no Regulamento do Plano de Aposentadoria Futura, que serão submetidas à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Conheça as principais alterações que estão sendo propostas no Regulamento do Plano de Aposentadoria Futura:

- Alteração na denominação do plano para “Plano de Aposentadoria Futura II” e na forma de recolhimento das contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas;
- A atualização do saldo de conta, em caso da opção pela Portabilidade, com base no retorno de investimentos e de recolhimento do custeio das despesas administrativas, na hipótese de recebimento parcelado do Resgate;
- Exclusão da carência para alteração do Perfil de Investimentos, para alteração do percentual da Contribuição Básica, e da carência de 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano – TVP para os participantes que tiveram seus contratos de trabalho transferidos, individualmente, de Patrocinadora do Plano de Aposentadoria Futura para outra empresa do mesmo grupo econômico que não seja patrocinadora do Plano, podendo optar pelo autopatrocínio, pelo benefício proporcional diferido ou pela Portabilidade. Os Participantes que optarem pelo benefício proporcional diferido, nessa condição assumirão as contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas;
- Possibilidade de recebimento na forma de renda mensal o valor do Benefício Mínimo acrescido do saldo de Conta de Participante quando superior a 100 Unidades de Referência, de recebimento parcelado (em até 5 parcelas) do montante de até 25% do saldo de conta total, a partir da concessão do benefício de aposentadoria, de alterar a forma de recebimento do benefício de aposentadoria e de recebimento em parcela única do benefício de aposentadoria quando o Saldo de Conta Total for inferior a 100 Unidades de Referência.
- Exclusão da opção pela Contribuição Voluntária aplicada sobre a PLR e Bônus via desconto em folha de pagamento.

Informamos que, o inteiro teor da proposta de alteração encontra-se disponível no site www.futuraprev.com.br ou ainda no departamento de Recursos Humanos da sua unidade.

Esta alteração depende da aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da legislação vigente e, tão logo esta ocorra, nova comunicação será realizada.

Em caso de dúvidas:

- abra um ticket rápido ou ligue para nossa Central de Atendimento pelo telefone 70-870-5000 opção 4 (sem custo) ou (19) 3403-5000.

- E-mail: atendimento.futura2@cosan.com

Atenciosamente,

FUTURA II – Entidade de Previdência Privada

